



**MARIA ELANNY DAMASCENO SILVA  
(ORGANIZADORA)**

# **PADRÕES AMBIENTAIS EMERGENTES E SUSTENTABILIDADE DOS SISTEMAS 2**



**MARIA ELANNY DAMASCENO SILVA  
(ORGANIZADORA)**

# **PADRÕES AMBIENTAIS EMERGENTES E SUSTENTABILIDADE DOS SISTEMAS 2**

**Atena**  
Editora

Ano 2020

### **Editora Chefe**

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

### **Assistentes Editoriais**

Natalia Oliveira

Bruno Oliveira

Flávia Roberta Barão

### **Bibliotecária**

Janaina Ramos

### **Projeto Gráfico e Diagramação**

Natália Sandrini de Azevedo

Camila Alves de Cremo

Luiza Alves Batista

Maria Alice Pinheiro

### **Imagens da Capa**

Shutterstock

### **Edição de Arte**

Luiza Alves Batista

### **Revisão**

Os Autores

2020 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do Texto © 2020 Os autores

Copyright da Edição © 2020 Atena Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena Editora pelos autores.



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição-Não-Comercial-NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

A Atena Editora não se responsabiliza por eventuais mudanças ocorridas nos endereços convencionais ou eletrônicos citados nesta obra.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação.

### **Conselho Editorial**

#### **Ciências Humanas e Sociais Aplicadas**

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília

Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense  
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa  
Prof. Dr. Daniel Richard Sant’Ana – Universidade de Brasília  
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia  
Profª Drª Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo  
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá  
Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará  
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima  
Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros  
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionale delle Figlie de Maria Ausiliatrice  
Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador  
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense  
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins  
Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros  
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte  
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas  
Profª Drª Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul  
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Drª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador  
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará  
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande  
Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

### **Ciências Agrárias e Multidisciplinar**

Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano  
Profª Drª Carla Cristina Bauermann Brasil – Universidade Federal de Santa Maria  
Prof. Dr. Antonio Pasqualetto – Pontifícia Universidade Católica de Goiás  
Prof. Dr. Cleberton Correia Santos – Universidade Federal da Grande Dourados  
Profª Drª Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná  
Profª Drª Diocléa Almeida Seabra Silva – Universidade Federal Rural da Amazônia  
Prof. Dr. Écio Souza Diniz – Universidade Federal de Viçosa  
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul  
Prof. Dr. Fágner Cavalcante Patrocínio dos Santos – Universidade Federal do Ceará  
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Prof. Dr. Jael Soares Batista – Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
Prof. Dr. Júlio César Ribeiro – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Profª Drª Lina Raquel Santos Araújo – Universidade Estadual do Ceará  
Prof. Dr. Pedro Manuel Villa – Universidade Federal de Viçosa  
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão  
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará  
Profª Drª Talita de Santos Matos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Prof. Dr. Tiago da Silva Teófilo – Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

## **Ciências Biológicas e da Saúde**

Prof. Dr. André Ribeiro da Silva – Universidade de Brasília  
Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Anelise Levay Murari – Universidade Federal de Pelotas  
Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás  
Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Débora Luana Ribeiro Pessoa – Universidade Federal do Maranhão  
Prof. Dr. Douglas Siqueira de Almeida Chaves -Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Prof. Dr. Edson da Silva – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Eleuza Rodrigues Machado – Faculdade Anhanguera de Brasília  
Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina  
Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Eysler Gonçalves Maia Brasil – Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira  
Prof. Dr. Ferlando Lima Santos – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Gabriela Vieira do Amaral – Universidade de Vassouras  
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria  
Prof. Dr. Helio Franklin Rodrigues de Almeida – Universidade Federal de Rondônia  
Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Iara Lúcia Tescarollo – Universidade São Francisco  
Prof. Dr. Igor Luiz Vieira de Lima Santos – Universidade Federal de Campina Grande  
Prof. Dr. Jefferson Thiago Souza – Universidade Estadual do Ceará  
Prof. Dr. Jesus Rodrigues Lemos – Universidade Federal do Piauí  
Prof. Dr. Jônatas de França Barros – Universidade Federal do Rio Grande do Norte  
Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará  
Prof. Dr. Luís Paulo Souza e Souza – Universidade Federal do Amazonas  
Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Magnólia de Araújo Campos – Universidade Federal de Campina Grande  
Prof. Dr. Marcus Fernando da Silva Praxedes – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Maria Tatiane Gonçalves Sá – Universidade do Estado do Pará  
Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Mylena Andréa Oliveira Torres – Universidade Ceuma  
Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Natiéli Piovesan – Instituto Federaci do Rio Grande do Norte  
Prof. Dr. Paulo Inada – Universidade Estadual de Maringá  
Prof. Dr. Rafael Henrique Silva – Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados  
Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Regiane Luz Carvalho – Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino  
Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Renata Mendes de Freitas – Universidade Federal de Juiz de Fora  
Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

## **Ciências Exatas e da Terra e Engenharias**

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto  
Prof. Dr. Carlos Eduardo Sanches de Andrade – Universidade Federal de Goiás  
Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Carmen Lúcia Voigt – Universidade Norte do Paraná  
Prof. Dr. Douglas Gonçalves da Silva – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia  
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Érica de Melo Azevedo – Instituto Federal do Rio de Janeiro  
Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará  
Prof<sup>ª</sup> Dra. Jéssica Verger Nardeli – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho  
Prof. Dr. Juliano Carlo Rufino de Freitas – Universidade Federal de Campina Grande  
Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Luciana do Nascimento Mendes – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Marcelo Marques – Universidade Estadual de Maringá  
Profª Drª Neiva Maria de Almeida – Universidade Federal da Paraíba  
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte  
Profª Drª Priscila Tessmer Scaglioni – Universidade Federal de Pelotas  
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

### **Linguística, Letras e Artes**

Profª Drª Adriana Demite Stephani – Universidade Federal do Tocantins  
Profª Drª Angeli Rose do Nascimento – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro  
Profª Drª Carolina Fernandes da Silva Mandaji – Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Profª Drª Denise Rocha – Universidade Federal do Ceará  
Prof. Dr. Fabiano Tadeu Grazioli – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões  
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
Profª Drª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná  
Profª Drª Miranilde Oliveira Neves – Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará  
Profª Drª Sandra Regina Gardacho Pietrobon – Universidade Estadual do Centro-Oeste  
Profª Drª Sheila Marta Carregosa Rocha – Universidade do Estado da Bahia

### **Conselho Técnico Científico**

Prof. Me. Abrãao Carvalho Nogueira – Universidade Federal do Espírito Santo  
Prof. Me. Adalberto Zorzo – Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza  
Prof. Me. Adalto Moreira Braz – Universidade Federal de Goiás  
Prof. Dr. Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos – Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Paraíba  
Prof. Dr. Adilson Tadeu Basquerote Silva – Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí  
Prof. Me. Alexsandro Teixeira Ribeiro – Centro Universitário Internacional  
Prof. Me. André Flávio Gonçalves Silva – Universidade Federal do Maranhão  
Profª Ma. Andréa Cristina Marques de Araújo – Universidade Fernando Pessoa  
Profª Drª Andreza Lopes – Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Acadêmico  
Profª Drª Andrezza Miguel da Silva – Faculdade da Amazônia  
Profª Ma. Anelisa Mota Gregoleti – Universidade Estadual de Maringá  
Profª Ma. Anne Karynne da Silva Barbosa – Universidade Federal do Maranhão  
Prof. Dr. Antonio Hot Pereira de Faria – Polícia Militar de Minas Gerais  
Prof. Me. Armando Dias Duarte – Universidade Federal de Pernambuco  
Profª Ma. Bianca Camargo Martins – UniCesumar  
Profª Ma. Carolina Shimomura Nanya – Universidade Federal de São Carlos  
Prof. Me. Carlos Antônio dos Santos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Prof. Ma. Cláudia de Araújo Marques – Faculdade de Música do Espírito Santo  
Profª Drª Cláudia Taís Siqueira Cagliari – Centro Universitário Dinâmica das Cataratas  
Prof. Me. Clécio Danilo Dias da Silva – Universidade Federal do Rio Grande do Norte  
Prof. Me. Daniel da Silva Miranda – Universidade Federal do Pará  
Profª Ma. Daniela da Silva Rodrigues – Universidade de Brasília  
Profª Ma. Daniela Remião de Macedo – Universidade de Lisboa  
Profª Ma. Dayane de Melo Barros – Universidade Federal de Pernambuco

Prof. Me. Douglas Santos Mezacas – Universidade Estadual de Goiás  
Prof. Me. Edevaldo de Castro Monteiro – Embrapa Agrobiologia  
Prof. Me. Eduardo Gomes de Oliveira – Faculdades Unificadas Doctum de Cataguases  
Prof. Me. Eduardo Henrique Ferreira – Faculdade Pitágoras de Londrina  
Prof. Dr. Edwaldo Costa – Marinha do Brasil  
Prof. Me. Eliel Constantino da Silva – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita  
Prof. Me. Ernane Rosa Martins – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás  
Prof. Me. Euvaldo de Sousa Costa Junior – Prefeitura Municipal de São João do Piauí  
Profª Ma. Fabiana Coelho Couto Rocha Corrêa – Centro Universitário Estácio Juiz de Fora  
Prof. Dr. Fabiano Lemos Pereira – Prefeitura Municipal de Macaé  
Prof. Me. Felipe da Costa Negrão – Universidade Federal do Amazonas  
Profª Drª Germana Ponce de Leon Ramírez – Centro Universitário Adventista de São Paulo  
Prof. Me. Gevair Campos – Instituto Mineiro de Agropecuária  
Prof. Me. Givanildo de Oliveira Santos – Secretaria da Educação de Goiás  
Prof. Dr. Guilherme Renato Gomes – Universidade Norte do Paraná  
Prof. Me. Gustavo Krahl – Universidade do Oeste de Santa Catarina  
Prof. Me. Helton Rangel Coutinho Junior – Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro  
Profª Ma. Isabelle Cerqueira Sousa – Universidade de Fortaleza  
Profª Ma. Jaqueline Oliveira Rezende – Universidade Federal de Uberlândia  
Prof. Me. Javier Antonio Alborno – University of Miami and Miami Dade College  
Prof. Me. Jhonatan da Silva Lima – Universidade Federal do Pará  
Prof. Dr. José Carlos da Silva Mendes – Instituto de Psicologia Cognitiva, Desenvolvimento Humano e Social  
Prof. Me. Jose Elyton Batista dos Santos – Universidade Federal de Sergipe  
Prof. Me. José Luiz Leonardo de Araujo Pimenta – Instituto Nacional de Investigación Agropecuaria Uruguay  
Prof. Me. José Messias Ribeiro Júnior – Instituto Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco  
Profª Drª Juliana Santana de Curcio – Universidade Federal de Goiás  
Profª Ma. Juliana Thaisa Rodrigues Pacheco – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Drª Kamilly Souza do Vale – Núcleo de Pesquisas Fenomenológicas/UFPA  
Prof. Dr. Kárpio Márcio de Siqueira – Universidade do Estado da Bahia  
Profª Drª Karina de Araújo Dias – Prefeitura Municipal de Florianópolis  
Prof. Dr. Lázaro Castro Silva Nascimento – Laboratório de Fenomenologia & Subjetividade/UFPR  
Prof. Me. Leonardo Tullio – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Ma. Lillian Coelho de Freitas – Instituto Federal do Pará  
Profª Ma. Liliani Aparecida Sereno Fontes de Medeiros – Consórcio CEDERJ  
Profª Drª Lívia do Carmo Silva – Universidade Federal de Goiás  
Prof. Dr. Lucio Marques Vieira Souza – Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe  
Prof. Me. Luis Henrique Almeida Castro – Universidade Federal da Grande Dourados  
Prof. Dr. Luan Vinicius Bernardelli – Universidade Estadual do Paraná  
Prof. Dr. Michel da Costa – Universidade Metropolitana de Santos  
Prof. Dr. Marcelo Máximo Purificação – Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

Prof. Me. Marcos Aurelio Alves e Silva – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo

Profª Ma. Maria Elanny Damasceno Silva – Universidade Federal do Ceará

Profª Ma. Marileila Marques Toledo – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Prof. Me. Ricardo Sérgio da Silva – Universidade Federal de Pernambuco

Profª Ma. Renata Luciane Polsaque Young Blood – UniSecal

Prof. Me. Robson Lucas Soares da Silva – Universidade Federal da Paraíba

Prof. Me. Sebastião André Barbosa Junior – Universidade Federal Rural de Pernambuco

Profª Ma. Silene Ribeiro Miranda Barbosa – Consultoria Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão

Profª Ma. Solange Aparecida de Souza Monteiro – Instituto Federal de São Paulo

Prof. Me. Tallys Newton Fernandes de Matos – Faculdade Regional Jaguaribana

Profª Ma. Thatianny Jasmine Castro Martins de Carvalho – Universidade Federal do Piauí

Prof. Me. Tiago Silvio Dedoné – Colégio ECEL Positivo

Prof. Dr. Welleson Feitosa Gazel – Universidade Paulista



**Editora Chefe:** Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira  
**Bibliotecária:** Janaina Ramos  
**Diagramação:** Maria Alice Pinheiro  
**Correção:** Mariane Aparecida Freitas  
**Edição de Arte:** Luiza Alves Batista  
**Revisão:** Os Autores  
**Organizadora:** Maria Elanny Damasceno Silva

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)**

P124 Padrões ambientais emergentes e sustentabilidade dos sistemas 2 / Organizadora Maria Elanny Damasceno Silva. – Ponta Grossa - PR: Atena, 2020.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-5706-547-1

DOI 10.22533/at.ed.471200511

1. Educação ambiental. 2. Padrões ambientais. 3. Emergentes. 4. Sustentabilidade. I. Silva, Maria Elanny Damasceno (Organizadora). II. Título.

CDD 363.7

Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166

**Atena Editora**

Ponta Grossa – Paraná – Brasil

Telefone: +55 (42) 3323-5493

[www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br)

[contato@atenaeditora.com.br](mailto:contato@atenaeditora.com.br)

## APRESENTAÇÃO

É com satisfação que apresento o livro *“Padrões Ambientais Emergentes e Sustentabilidade dos Sistemas 2”* e seus 29 capítulos multidisciplinares. As pesquisas disponibilizadas integram o grupo seletivo de artigos científicos que propõem ideias, métodos, inovações e tecnologias para a sustentabilidade dos sistemas.

A partir disso, tem-se o estudo bibliométrico de periódicos brasileiros a respeito das pesquisas publicadas em revistas de Qualis A2 e B1 no quesito desenvolvimento sustentável. Sobre este assunto, também há a verificação da pesquisa científica relacionada aos 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.

A educação ambiental é a base para conscientização da população quanto ao trato com o meio ambiente, como é o caso da importância da reciclagem ensinada para crianças em creche de Minas Gerais. A comunicação socioambiental exerce grande influência na redução de impactos ambientais, especialmente entre comunidades diretamente atingidas. Voltando-se para uma abordagem teórica moderna tem-se a identificação dos conceitos de camponês, agricultor de subsistência e familiar.

O licenciamento ambiental é debatido entre os setores socioambientais do conhecimento, assim como os gestores de Barra do Garças analisam o Plano Diretor Municipal e a sua efetividade quanto a sustentabilidade urbana. Também é exposta a ferramenta de gestão Matriz de Atividades X Responsabilidade do Rio de Janeiro. No Maranhão foi inserido o instrumento de pagamento por serviços ambientais e os resultados são inspiradores para a comunidade local.

As pesquisas inseridas em indústrias são incentivadoras na mudança gerencial ambiental, como o caso de uma indústria de polímeros. O empreendimento de rochas ornamentais foi alvo de entrevistas com foco na cadeia produtiva, impactos sociais e na natureza. É exibido o Guia de Licenciamento das tartarugas marinhas para negócios costeiros e marinhos. A avaliação de impacto na piscicultura evidencia os aspectos positivos e negativos da atividade na Região da Bacia do Rio São Francisco.

Em consonância, tem-se a averiguação dos impactos meteorológicos ocorridos no Rio de Janeiro com base na Escala de Impactos para eventos meteorológicos. Os níveis de impactos ambientais existentes em atividades agrárias são avaliados em uma fazenda agrícola amazonense. A agricultura é excelente meio para aproveitamento do resíduo lodo de curtume, para isto é divulgado o resultado da toxicidade e ação como biofertilizante. Outro experimento é mostrado ao utilizar componentes arbóreos como composição de forragens.

A biomassa residual é tema da pesquisa que verifica os principais bioadsorventes de metais e orgânicos. Da mesma forma, é excelente fonte de energia ecológica. A escassez de chuvas é preocupação crescente, principalmente para o setor energético de suporte hídrico. A computação exerce apoio ao formular redes neurais artificiais para prever

resíduos sólidos e assim auxiliar em políticas públicas urbanas.

A interação social e ambiental foi bem desenvolvida em um lar de idosos ao trabalhar a destinação correta de resíduos têxteis. Aterros de resíduos sólidos urbanos têm a caracterização física e estrutural analisadas sob a ótica da legislação ambiental, assim como o monitoramento ambiental da área em localidade de Goiás. A qualidade da água é examinada em rio maranhense, além da aplicação do índice de proteção à vida aquática. Por outro lado, a maneira como é realizada a pesca artesanal em Oiapoque é objeto de estudo envolvendo povos tradicionais.

Na questão hídrica e arbórea é apontada a pesquisa que trata da economia de água em jardins públicos de Fortaleza após técnica ambiental inovadora. Com ênfase é discorrido acerca da relevância da vegetação na climatização natural para o bem-estar em sociedade. Por último, é relatada a magnitude da epidemia de dengue em Paranaguá e as medidas de controle imprescindíveis utilizadas contra o vetor.

De posse do vasto conhecimento oferecido neste livro, espera-se proporcionar ótimas reflexões acerca das concepções publicadas.

Maria Elanny Damasceno Silva

## SUMÁRIO

### **CAPÍTULO 1..... 1**

A PESQUISA BRASILEIRA SOBRE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL EM PERIÓDICOS QUALIS A2 E B1 NA ÁREA DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS

Juvancir da Silva

**DOI 10.22533/at.ed.4712005111**

### **CAPÍTULO 2..... 18**

OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS): UMA ANÁLISE BIBLIOMÉTRICA

Eleandra Maria Prigol Meneghini

Matheus da Silveira Bento

Andre Munzlinger

Alexandre de Avila Lerípio

**DOI 10.22533/at.ed.4712005112**

### **CAPÍTULO 3..... 32**

CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A IMPORTÂNCIA DA RECICLAGEM EM UMA POPULAÇÃO CARENTE DE ARAGUARI – MG

Karollyne Francisco Prado

Bárbara Oliveira Rodrigues do Nascimento

Marcus Japiassu Mendonça Rocha

Bárbara Moura Medeiros

Débora Alves Sícarí

Gabriela Pereira Batista

**DOI 10.22533/at.ed.4712005113**

### **CAPÍTULO 4..... 36**

OS SIGNIFICADOS DE CAMPONÊS, AGRICULTOR FAMILIAR E DE SUBSISTÊNCIA E A APLICAÇÃO DO INSTITUTO EXIGIDO PELO INCISO XXVI DO ART. 5 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Miron Biazus Leal

Clério Plein

**DOI 10.22533/at.ed.4712005114**

### **CAPÍTULO 5..... 54**

A COMUNICAÇÃO SOCIOAMBIENTAL E A RELAÇÃO COM AS COMUNIDADES ATINGIDAS

Cristiane Holanda Moraes Paschoin

**DOI 10.22533/at.ed.4712005115**

### **CAPÍTULO 6..... 61**

LINEAMENTOS PARA UMA REORGANIZAÇÃO ESTRUTURAL DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS AMBIENTAIS A PARTIR DE APORTES DO PENSAMENTO COMPLEXO

Augusto Henrique Lio Horta

**DOI 10.22533/at.ed.4712005116**

**CAPÍTULO 7..... 76**

**ENTRE O DESENVOLVIMENTO E A SUSTENTABILIDADE: A EFETIVIDADE DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS**

Rosana Gomes da Rosa  
Raquel Nabarrete Garcia  
Franciele Silva Maciel  
Gisele Rebouças Monteiro  
João Victor Medeiros  
Silvana Barros de Oliveira

**DOI 10.22533/at.ed.4712005117**

**CAPÍTULO 8..... 86**

**MATRIZ DE ATIVIDADES X RESPONSABILIDADES COMO FERRAMENTA DE GESTÃO - PLANO VERÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

Emilene Faria Mesquita  
Marcelo Abranches Abelheira  
Pedro Reis Martins  
Orlando Sodré Gomes  
Alexander de Araújo Lima  
Kátia Regina Alves Nunes  
Leandro Vianna Chagas  
Ana Lucia Nogueira Camacho  
Luiza Dudenhoefter Braga  
Elizabeth Cunha Gonçalves

**DOI 10.22533/at.ed.4712005118**

**CAPÍTULO 9..... 98**

**INSTRUMENTO DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS (PSA): EXPERIÊNCIA NO PROJETO “FLORESTA PROTETORA DE MANANCIAS”**

Werly Barbosa Soeiro  
Karlene Fernandes de Almeida  
Gabriel Silva Dias  
Adriely Sá Menezes do Nascimento  
Claudio Marcos Carneiro Cutrim  
Stephen Santos Caldas  
Adriano Nascimento Aranha  
Kamila de Jesus Silva Sousa  
Leandro Silva Costa  
Rayanne Soeiro da Silva  
Vitória Karla de Oliveira Silva

**DOI 10.22533/at.ed.4712005119**

**CAPÍTULO 10..... 110**

**ESTUDO DA APLICAÇÃO DO PROGRAMA DE PRODUÇÃO MAIS LIMPA EM UMA INDÚSTRIA DE INJEÇÃO DE POLÍMEROS**

Henrique Lisboa da Cruz  
Ismael Norberto Strieder  
Carlos Alberto Mendes Moraes

**DOI 10.22533/at.ed.47120051110**

|   |            |
|---|------------|
| <b>CAPÍTULO 11</b> .....  | <b>125</b> |
| <b>IMPACTOS SOCIAIS AO MEIO AMBIENTE: EXTRAÇÃO DE ROCHAS ORNAMENTAIS</b>  |            |
| Kelly Christiny da Costa  |            |
| Angela Maria Caulyt Santos da Silva   |            |
| <b>DOI 10.22533/at.ed.47120051111</b>   |            |
| <b>CAPÍTULO 12</b> .....  | <b>142</b> |
| <b>DIRETRIZES PARA MITIGAÇÃO DE IMPACTOS DE EMPREENDIMENTOS NAS TARTARUGAS MARINHAS</b>   |            |
| Roberto Sforza  |            |
| Ana Cláudia Jorge Marcondes   |            |
| Gabriella Tiradentes Pizetta  |            |
| Paulo Hunold Lara   |            |
| Erik Allan Pinheiro dos Santos  |            |
| João Carlos Alciati Thomé   |            |
| <b>DOI 10.22533/at.ed.47120051112</b>   |            |
| <b>CAPÍTULO 13</b> .....  | <b>154</b> |
| <b>AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL DE PISCICULTURAS NO RIO SÃO FRANCISCO</b>   |            |
| Érika Alves Tavares Marques   |            |
| Gérsica Moraes Nogueira da Silva  |            |
| Ariane Silva Cardoso  |            |
| Maristela Casé Costa Cunha  |            |
| Renata Maria Caminha Mendes de Oliveira Carvalho  |            |
| Nailza Oliveira Arruda  |            |
| Maria do Carmo Martins Sobral   |            |
| <b>DOI 10.22533/at.ed.47120051113</b>   |            |
| <b>CAPÍTULO 14</b> .....  | <b>164</b> |
| <b>ESCALA DE IMPACTOS PARA EVENTOS METEOROLÓGICOS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO: APLICAÇÃO PRÁTICA EM 3 VERÕES SEGUIDOS (2017 A 2020)</b> |            |
| Marcelo Abranches Abelheira   |            |
| Pedro Reis Martins  |            |
| Kátia Regina Alves Nunes  |            |
| Orlando Sodré Gomes   |            |
| Alexander de Araújo Lima  |            |
| Leandro Vianna Chagas   |            |
| Luiza Dudenhoeffer Braga  |            |
| Lívia Lomar Paulino   |            |
| <b>DOI 10.22533/at.ed.47120051114</b>   |            |
| <b>CAPÍTULO 15</b> .....  | <b>180</b> |
| <b>AVALIAÇÃO DE IMPACTOS EM PROPRIEDADE AGRÍCOLA NO AMAZONAS</b>  |            |
| Joanne Régis Costa  |            |
| Adriana Moraes da Silva   |            |
| <b>DOI 10.22533/at.ed.47120051115</b>   |            |

|  |            |
|--|------------|
| <b>CAPÍTULO 16.....</b>  | <b>191</b> |
| <b>APROVEITAMENTO DO LODO DE CURTUME NA AGRICULTURA: AVALIAÇÃO PRELIMINAR DA TOXICIDADE E AÇÃO BIOFERTILIZANTE EM PLANTAS</b>          |            |
| Gislayne de Araujo Bitencourt  |            |
| Larissa Maria Vaso   |            |
| Natália da Silva Guidorissi  |            |
| Pedro Henrique Lande Brandão   |            |
| Roanita Iara Rockenbach  |            |
| Jaine Pereira Flores   |            |
| Valdemir Antônio Laura   |            |
| <b>DOI 10.22533/at.ed.47120051116</b>  |            |
| <b>CAPÍTULO 17.....</b>  | <b>203</b> |
| <b>SISTEMA SILVIPASTORIL COM CLONES DE EUCALIPTO E A QUALIDADE DA <i>UROCHLOA BRIZANTHA</i> (HOCHST. EX A. RICH.) STAPF CV. XARAÉS</b> |            |
| Natália Andressa Salles  |            |
| Sílvia Correa Santos   |            |
| Viviane Correa Santos  |            |
| Cleberton Correia Santos   |            |
| Elaine Reis Pinheiro Lourente  |            |
| Alessandra Mayumi Tokura Alovisi   |            |
| Gilmar Gabriel de Souza  |            |
| <b>DOI 10.22533/at.ed.47120051117</b>  |            |
| <b>CAPÍTULO 18.....</b>  | <b>217</b> |
| <b>BIOMASSAS E SEU USO COMO BIOADSORVENTES: UMA REVISÃO</b>  |            |
| Graziela Taís Schmitt  |            |
| Emanuele Caroline Araujo dos Santos  |            |
| Regina Célia Espinosa Modolo   |            |
| Carlos Alberto Mendes de Moraes  |            |
| Marcelo Oliveira Caetano   |            |
| <b>DOI 10.22533/at.ed.47120051118</b>  |            |
| <b>CAPÍTULO 19.....</b>  | <b>227</b> |
| <b>O APROVEITAMENTO ENERGÉTICO ATRAVÉS DO PROCESSO DE GASEIFICAÇÃO MODULAR</b>   |            |
| Genilson Jacinto Pacheco   |            |
| Ana Ghislane Henriques Pereira Van Elk   |            |
| Tácio Mauro Pereira de Campos  |            |
| Daniel Luiz de Mattos Nascimento   |            |
| <b>DOI 10.22533/at.ed.47120051119</b>  |            |
| <b>CAPÍTULO 20.....</b>  | <b>242</b> |
| <b>EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM UMA INSTALAÇÃO ELÉTRICA RESIDENCIAL ANTIGA COM A SUBSTITUIÇÃO DOS CONDUTORES</b>                           |            |
| Janaria Candeias de Oliveira Carminati   |            |
| Diego Moura Alves  |            |

Rafael Carminati  
Tainara Candeias Oliveira  
**DOI 10.22533/at.ed.47120051120**

**CAPÍTULO 21.....253**

**USO DE REDES NEURAIS ARTIFICIAIS NA PREDIÇÃO DA GERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – REVISÃO BIBLIOGRÁFICA**

Cristiano Costa de Souza  
Alan Vinicius Hehn  
Atilio Efrain Bica Grondona  
Luis Alcides Schiavo Miranda

**DOI 10.22533/at.ed.47120051121**

**CAPÍTULO 22.....266**

**AGREGANDO VALOR A RESÍDUOS TÊXTEIS POR MEIO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA E OCIOSA**

Taynara Thaís Flohr  
Gabrielle Cristine Kratz  
Grazyella Cristina Oliveira de Aguiar  
Brenda Teresa Porto de Matos  
Catia Rosana Lange de Aguiar

**DOI 10.22533/at.ed.47120051122**

**CAPÍTULO 23.....280**

**VERIFICAÇÃO DO ESTADO FÍSICO E ESTRUTURAL DA ÁREA DE DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DE RIO VERDE, GO**

Marcel Sousa Marques  
Adriana Antunes Lopes  
Camila Ribeiro Rodrigues  
Katianne Lopes de Paiva  
Marcelo Mendes Pedroza  
Danielma Silva Maia  
Enicléia Nunes de Sousa Barros  
Daniel Rodrigues Campos

**DOI 10.22533/at.ed.47120051123**

**CAPÍTULO 24.....292**

**VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL DA ÁREA DE DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DE RIO VERDE, GO**

Marcel Sousa Marques  
Adriana Antunes Lopes  
Camila Ribeiro Rodrigues  
Katianne Lopes de Paiva  
Marcelo Mendes Pedroza  
Danielma Silva Maia  
Enicléia Nunes de Sousa Barros  
Daniel Rodrigues Campos

**DOI 10.22533/at.ed.47120051124**



|  |            |
|--|------------|
| <b>CAPÍTULO 25.....</b>  | <b>305</b> |
| <b>ESTUDO DA QUALIDADE DA ÁGUA E APLICAÇÃO DO ÍNDICE DE PROTEÇÃO À VIDA AQUÁTICA DO RIO BURITICUPU, OESTE MARANHENSE</b> |            |
| Edmilson Arruda dos Santos   |            |
| Frauzino Correia Lima Neto   |            |
| Henrique Ferreira da Silva Neto  |            |
| Wennek Gomes da Silva Evanelista   |            |
| <b>DOI 10.22533/at.ed.47120051125</b>  |            |
| <b>CAPÍTULO 26.....</b>  | <b>315</b> |
| <b>A PESCA ARTESANAL EM OIAPOQUE (AMAPÁ): BASES PARA O MANEJO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS PESQUEIROS</b>                    |            |
| Lorena Antunes Jimenez   |            |
| Érica Antunes Jimenez  |            |
| Jamile da Silva Garcia   |            |
| Roberta Sá Leitão Barboza  |            |
| Luis Maurício Abdon da Silva   |            |
| <b>DOI 10.22533/at.ed.47120051126</b>  |            |
| <b>CAPÍTULO 27.....</b>  | <b>329</b> |
| <b>XERISCAPING EM JARDINS PÚBLICOS DE FORTALEZA</b>  |            |
| João Luís Cândido Marques  |            |
| Daniel Sant'Ana  |            |
| <b>DOI 10.22533/at.ed.47120051127</b>  |            |
| <b>CAPÍTULO 28.....</b>  | <b>342</b> |
| <b>O COMPORTAMENTO DAS VARIVÁVEIS CLIMÁTICAS NOS ESPAÇOS EXTERNOS DE SÃO CRISTÓVÃO, RIO DE JANEIRO</b>                   |            |
| Lays de Freitas Veríssimo  |            |
| Virgínia Maria Nogueira de Vasconcellos  |            |
| <b>DOI 10.22533/at.ed.47120051128</b>  |            |
| <b>CAPÍTULO 29.....</b>  | <b>354</b> |
| <b>A EPIDEMIA DE DENGUE EM PARANAGUÁ, PR</b>   |            |
| Cassiana Baptista Metri  |            |
| Fabrícia de Souza Predes   |            |
| Josiane Aparecida Gomes Figueiredo   |            |
| Elizabeth do Nascimento Lopes  |            |
| <b>DOI 10.22533/at.ed.47120051129</b>  |            |
| <b>SOBRE A ORGANIZADORA.....</b>   | <b>369</b> |
| <b>ÍNDICE REMISSIVO.....</b>   | <b>370</b> |

# CAPÍTULO 4

## OS SIGNIFICADOS DE CAMPONÊS, AGRICULTOR FAMILIAR E DE SUBSISTÊNCIA E A APLICAÇÃO DO INSTITUTO EXIGIDO PELO INCISO XXVI DO ART. 5 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

*Data de aceite: 01/10/2020*

**Miron Biazus Leal**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
– Unioeste, Campos de Marechal Cândido  
Rondon – Pr.

**Clério Plein**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná –  
Unioeste, Campos de Francisco Beltrão - Pr.

**RESUMO:** Este trabalho científico busca identificar o conceito moderno de camponês, além dos aspectos históricos e sociais do campesinato e seu conceito, seguido pelas regras e contornos da semiótica, signo, simbologia e significado, finalizando com o levantamento bibliográfico de pensadores, políticos, economistas etc, expoentes em sua época quanto a definição de camponês, sob viés simbólico, visando identificar entre estas múltiplas definições a noção de pequeno agricultor e propriedade familiar descrito no art.5, XXVI, Constituição Federal de 1988.

**PALAVRAS - CHAVE:** Conceito de Camponês e pequena propriedade. Constituição Federal. Sustentabilidade.

**ABSTRACT:** This scientific work seeks to identify the modern concept of peasantry, as well as the historical and social aspects of the peasantry and its concept, followed by the rules and outlines of semiotics, sign, symbology and meaning, ending with a bibliographical survey of thinkers,

politicians, economists etc, exponents in their time as the definition of Peasant, under symbolic bias, aiming to identify among these multiple, a notion of small farmer and a family property described in art.5, XXVI, Federal Constitution of 1988.

**KEYWORDS:** Concept of Peasant and small property. Federal Constitution. Sustainability.

### 1 | INTRODUÇÃO

O conceito de camponês, especialmente no Brasil, sempre remeteu a um grupo de pessoas que vivem em pequenas faixas de terra no meio rural, onde estes camponeses e sua família estabelecem suas residências, aliado ao fato de terem como único meio de subsistência o labor na terra, com plantio de multiculturas e criação de gado, frango, porco etc, em quantidades suficientes para a manutenção do núcleo familiar.

Cumpramos esclarecer que além da carga valorativa acima, o camponês é vinculado aos aspectos da rudimentariedade, ignorância, atraso, inferioridade e subordinação ao rei, senhor feudal, latifundiário, Estado, capitalismo etc, em face de uma distorção e estigmatização pela sociedade capitalista dominante da identidade do sujeito no campo.

Em simetria aos apontamentos acima, Darcy Ribeiro assim discorreu em seu livro:

As páginas de Monteiro Lobato que revelaram às camadas cultas do país a figura do Jeca Tatu, apesar de sua riqueza de observações, divulgam uma imagem verdadeira do caipira dentro de uma interpretação falsa. Nos primeiros retratos, Lobato o vê como um piolho da terra, espécie de praga incendiária que ataçava fogo à mata, destruindo enormes riquezas florestais para plantar seus pobres roçados. A caricatura só ressalta a preguiça, a verminose e o desalento que o faziam responder com um não paga a pena a qualquer proposta de trabalho. Descreve-o em sua postura característica, acocorado desajeitadamente sobre

Os calcanhares, a puxar fumaça do pito atirando cusparadas para os lados [...] O Sistema de fazendas, que se implantando e expandindo inexoravelmente para a produção de artigos de exportação, cria um novo mundo no qual não há mais lugar para as formas de vida não mercantis do caipira, nem para a manutenção de suas crenças tradicionais, de seus hábitos arcaicos e de sua economia familiar. (RIBEIRO, 1995, p.390)

**Todavia, os avanços agrários, as conquistas sociais, novas estruturas e inter-relações dos camponeses, acaba por ampliar as figuras do campesinato.**

**Neste viés, Ploeg descreve que o campesinato**

É uma expressão moderna para a luta por autonomia e sobrevivência em um contexto de privação e dependência. A condição camponesa não é, definitivamente, uma condição estática. Ela representa uma linha através do tempo, com movimentos ascendentes e descendentes. Isto é, assim como a agricultura capitalista está continuamente evoluindo (expandindo-se e ao mesmo tempo mudando no sentido qualitativo, ou seja, através de uma maior industrialização dos processos de produção e de trabalho), também a agricultura camponesa está mudando. Uma de suas muitas mudanças é a recampesinização. [...]. (PLOEG, 2008, p. 23.)

**O presente trabalho visa demonstrar a necessidade de apresentar as várias definições de camponês, agricultor familiar e de subsistência dentro de aspectos econômicos, históricos, políticos e sociais, com o fito de identificar o conceito jurídico exigido pelo inciso XXVI, do art.5, Constituição Federal de 1988.**

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XXVI - a pequena propriedade rural, assim definida em lei, desde que trabalhada pela família, não será objeto de penhora para pagamento de débitos decorrentes de sua atividade produtiva, dispondo a lei sobre os meios de financiar o seu desenvolvimento. (CONSTITUIÇÃO, 1988). (grifos nossos)

Como pode ser verificado acima, a Carta Maior apresenta que “a pequena propriedade rural” será considerada impenhorável. Contudo, o preceito normativo se mostra incompleto ou vazio, pois deixou ao legislativo a fixação de sua definição ao incluir

a frase “assim definida em lei”.

Além, da definição de pequena propriedade, a Constituição Federal determina que o proprietário, agricultor, camponês exerça sozinho ou com sua família o labor na propriedade rural e que a dívida existente para fins de impenhorabilidade, seja decorrente da atividade agrícola.

A primeira noção e/ou definição legal de camponês e pequena propriedade nasceu com o Estatuto da Terra no ano de 1964 (Lei nº 22.631/64).

Desde 1964 até o presente no de 2017, a legislação brasileira instituiu mais 3 legislações que descrevem o conceito de agricultor/camponês e propriedade.

A existência de várias normas que em seu corpo de texto contém conceito similares de camponês e pequena propriedade, acaba por causar dúvidas e confusão, inclusive induz o judiciário a aplicar equivocadamente o instituto da impenhorabilidade constitucional do imóvel rural.

Com a existência de diversas acepções conceituais de pequena propriedade rural, proprietário, possuidor ou detentor nas leis agrárias, fez-se necessário neste trabalho científico, decompor histórico e socialmente a figura do agricultor de subsistência, confrontando ao espírito Constitucional que incluiu a proteção da impenhorabilidade rural em seu art.5, XXVI.

Que a utilização na década de 1990, da categoria de análise agricultura familiar para designar genericamente as unidades produtivas, nas quais a terra, os meios de produção e o trabalho encontram -se estreitamente vinculados ao grupo familiar, deve ser aprendida como um reflexo das alterações recentes ocorridas na agricultura brasileira e que, em última análise, levaram a valorização do segmento familiar. Nesse sentido, as categorias de análise até então utilizadas para caracterizarem essas unidades de produção, como campesinato, pequena produção, agricultura de subsistência, produção de baixa renda, entre outras, perderam seu poder explicativo, favorecendo à emergência de novas concepções teóricas consubstanciadas na categoria agricultura familiar. (HESPANHOL, 2000, p. 2).

Para tanto, se faz necessário decompor as multifacetadas da definição de camponês e agricultor, em especial quanto a influência da tecnologia e capitalismo no campo, afim de identificar a definição do sujeito definido no inciso XXVI do art.5, Constituição Federal.

Este artigo está fracionado em duas partes. Inicialmente será tratado sobre os aspectos gerais de campesinato e os conceitos de camponês, agricultor familiar e de subsistência e pequena propriedade na legislação brasileira. O segundo capítulo abrangerá os autores Lenin (1981), Kautsky (1980), Chayanov (1985), Abramovay (1992) e Lamarche (1993) com auxílio das técnicas da semiótica sobre o signo e símbolo, significado, significante e significação de Peirce (1990), somada a identificação do instituto exigido pelo inciso XXVI do art. 5, C.F. e sua decorrente sustentabilidade.

## 2 I ASPECTOS GERAIS DO CAMPESINATO E A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA

A origem do campesinato como estrutura relevante, remonta a idade média, especificamente no período feudal, onde o camponês e sua família se submetiam ao poder de um soberano, mediante a contraprestação de morar e laborar em uma pequena propriedade, fornecida a título de uso pelo senhor feudal. (OLIVEIRA et al, 2013, p.4)

Já no Brasil, os estudos do camponês tiveram força e expressão a partir das décadas de 1950 e 1960 diante do cenário político e social em que o Brasil vivia, porém, seu ápice ocorreu no início da década de 1970 com o fomento da mecanização das propriedades rurais e a entrada em vigor do Estatuto da Terra no ano de 1964 (Lei nº 22.631/64). (PRIORI et al, 2012, p.118-120)

Sob este enfoque social, no ano de 1964, foi instituído o Estatuto da Terra sob lei nº4.504/64, que passou a regular os direitos e deveres dos titulares e possuidores da propriedade rural, incluindo a familiar.

Sob este prisma, o inciso II e III do art. 4, da lei nº4.504/64 descreve:

Art. 4º Para os efeitos desta Lei, definem-se:

II - "Propriedade Familiar", o imóvel rural que, direta e pessoalmente explorado pelo agricultor e sua família, lhes absorva toda a força de trabalho, garantindo-lhes a subsistência e o progresso social e econômico, com área máxima fixada para cada região e tipo de exploração, e eventualmente trabalho com a ajuda de terceiros;

III - "Módulo Rural", a área fixada nos termos do inciso anterior; (BRASIL, 1964)

Com a mecanização das propriedades, novas formas e estruturas rurais e foram surgindo, contudo, o conceito tradicional permaneceu inalterado, vejamos:

[...] aquelas famílias que tendo acesso à terra e os recursos naturais que esta suporta resolvem seus problemas reprodutivos a partir da produção rural-extrativista, agrícola e não -agrícola - desenvolvida de tal modo que não se diferencia o universo dos que decidem sobre a alocação do trabalho dos que sobrevivem com o resultado dessa alocação. Essas famílias, no decorrer de suas vidas e nas interações sociais que estabelecem, desenvolvem hábitos de consumo e de trabalho e formas diferenciadas de apropriação da natureza que lhes caracteriza especificidades no modo de ser e de viver no âmbito complexo das sociedades capitalistas contemporâneas (VIA CAMPESINA, 2009, p. 1)

Após a Constituição Federal de 1988 os movimentos sociais da luta pela terra ganharam força, o que acabou por compelir ao Congresso Nacional a editar lei específica sobre a reforma agrária (Lei nº 8.629/93).

A norma acima se mostrou um avanço na conquista pela propriedade, contudo, um

atraso quando se fala no conceito e tamanho da pequena propriedade, vejamos:

Art. 4º Para os efeitos desta lei, conceituam-se:

II - Pequena Propriedade - o imóvel rural:

a) de área até quatro módulos fiscais, respeitada a fração mínima de parcelamento ;(BRASIL, 1993)

Além da celeuma jurídico-conceitual formado entre o Estatuto da Terra e a Lei de Reforma Agrária, entrou em vigor as leis nº 11.326/06 e lei nº 12.651/2012, que contemplam o conceito de propriedade rural familiar, agricultor e empreendedor familiar:

Lei nº 11.326/06

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, considera-se agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que pratica atividades no meio rural, atendendo, simultaneamente, aos seguintes requisitos:

I - não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais;

[...] (grifos nossos)(BRASIL, 2006)

Lei nº12.651/2012

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

[...]

V - pequena propriedade ou posse rural familiar: aquela explorada mediante o trabalho pessoal do agricultor familiar e empreendedor familiar rural, incluindo os assentamentos e projetos de reforma agrária, e que atenda ao disposto no art. 3º da Lei no 11.326, de 24 de julho de 2006; (grifos nossos) (BRASIL, 2012)

Todavia, as leis colacionadas anteriormente, possuem definição análoga quanto ao pequeno proprietário de subsistência, contudo essencialmente, tais normas são totalmente diversas. Visando demonstrar a diferença entre elas, abaixo será colacionada tabela comparativa.

| LEI                | CONTEÚDO/OBJETO   | ARTIGO 1º  | CONCEITO LEGAL   | MÓDULO  |
|--------------------|---|--|--|---|
| Lei nº 4.504/64    | Mensagem de veto<br>Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências.   | Art. 1º Esta Lei regula os direitos e obrigações concernentes aos bens imóveis rurais, para os fins de execução da Reforma Agrária e promoção da Política Agrícola.<br><b>§ 2º Entende-se por Política Agrícola o conjunto de providências de amparo à propriedade da terra, que se destinem a orientar, no interesse da economia rural, as atividades agropecuárias, seja no sentido de garantir-lhes o pleno emprego, seja no de harmonizá-las com o processo de industrialização do país.</b><br>(grifos) | Art. 4º Para os efeitos desta Lei, definem-se:<br>II - “Propriedade Familiar”, o imóvel rural que, direta e pessoalmente explorado pelo agricultor e sua família, lhes absorva toda a força de trabalho, garantindo-lhes a subsistência e o progresso social e econômico, com área máxima fixada para cada região e tipo de exploração, e eventualmente trabalho com a ajuda de terceiros; | Art.4 [...]III - “Módulo Rural”, a área fixada nos termos do inciso anterior;                   |
| Lei nº 8.629/93    | Dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal. | Art. 1º Esta lei regulamenta e disciplina disposições relativas à reforma agrária, previstas no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal.   | Art. 4º Para os efeitos desta lei, conceituam-se:<br>II - Pequena Propriedade - o imóvel rural:  | Art.4 [...] a) de área até quatro módulos fiscais, respeitada a fração mínima de parcelamento;  |
| Lei nº 11.326/2006 | Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.                                | Art. 1º Esta Lei estabelece os conceitos, princípios e instrumentos destinados à formulação das políticas públicas direcionadas à Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.  | Art. 3o Para os efeitos desta Lei, considera-se agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que pratica atividades no meio rural, atendendo, simultaneamente, aos seguintes requisitos:   | Art. 3o [...] I - não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais; |

|                                |   |   |  |                                     |
|--------------------------------|---|---|--|-------------------------------------|
| <p><b>Lei nº 12.651/12</b></p> | <p>Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.</p> | <p>Art. 1º-A. Esta Lei estabelece normas gerais sobre a proteção da vegetação, áreas de Preservação Permanente e as áreas de Reserva Legal; a exploração florestal, o suprimento de matéria-prima florestal, o controle da origem dos produtos florestais e o controle e prevenção dos incêndios florestais, e prevê instrumentos econômicos e financeiros para o alcance de seus objetivos.</p> <p>Parágrafo único. Tendo como objetivo o desenvolvimento sustentável, esta Lei atenderá aos seguintes princípios:</p> | <p>Art. 3º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:[...]<br/>V - pequena propriedade ou posse rural familiar: aquela explorada mediante o trabalho pessoal do agricultor familiar e empreendedor familiar rural, incluindo os assentamentos e projetos de reforma agrária, e que atenda ao disposto no art. 3º da Lei no 11.326, de 24 de julho de 2006;</p> | <p>Idem ao módulo fiscal acima.</p> |
|--------------------------------|---|---|--|-------------------------------------|

Fonte: Elaboração do Autor, 2017.

Neste sentido, por serem as leis nuclearmente diferentes entre si, o §2 do art. 2 do mesmo Decreto-lei nº4.657/42, prescreve que:

Art.2. [...]

§ 2º A lei nova, que estabeleça disposições gerais ou especiais a par das já existentes, não revoga nem modifica a lei anterior.

Com relação à solução de conflito entre as normas que coexistem no mesmo ordenamento jurídico, com textos análogos, mas fundamentos diferentes, a autora Maria Helena Diniz assim expõe:

A antinomia imprópria ramifica-se em três espécies: i) na antinomia de princípios, caracterizada pelo conflito entre as proposições mais basilares do ordenamento, que findam por tutelar valores opostos; ii) na antinomia valorativa, observada “no caso do legislador não ser fiel a uma valoração por ele próprio estabelecida”, graduando-se, ora para mais, ora para menos, uma mesma consequência ou sanção prescrita em duas diferentes normas que regulam casos idênticos e iii) na antinomia teleológica, “se se apresentar incompatibilidade entre os fins propostos por certa norma e os meios previstos por outra para a consecução daqueles fins”. (Diniz, 2011, p. 203)

Mesmo havendo clara similitude nas leis colacionada na tabela acima quanto aos conceitos de pequeno proprietário de subsistência, suas finalidades essenciais são diferentes, o que obsta que a lei especial moderna, revogue, total ou parcialmente, lei especial anterior.



Pela impossibilidade de revogação entre elas, estas leis continuam coexistindo dentro do mesmo ordenamento jurídico, inclusive, orbitando com conceitos aproximados de pequeno agricultor de subsistência, inclusive para fins de incidência do instituto do inciso XXVI, art.5º, C.F.

Em razão do conflito conceitual prescrita nas leis nº 4.504/64, nº8.629/93, nº11.326/06 e nº12.651/2012, os tribunais brasileiros passaram a divergir qual seria a legislação adequada a ser aplicada, quando da identificação da impenhorabilidade da pequena propriedade do inciso XXVI do art. 5 da Constituição Federal.

Quanto ao conflito, vejamos os seguintes julgados:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIREITO TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. INCIDENTE DE IMPENHORABILIDADE. IMPENHORABILIDADE DO MÓDULO RURAL. PEQUENA PROPRIEDADE RURAL. ART. 5º, INCISO XXVI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 649, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ART. 1º DA LEI Nº 8.009/90 E ART. 4º, INCISO II, DA LEI Nº 8.629/93. É IMPENHORÁVEL O IMÓVEL RURAL TRABALHADO PELO PRODUTOR DE ATÉ UM MÓDULO, DESIMPORTANDO A EXISTÊNCIA DE DOIS REGISTROS, SE A SOMA DAS ÁREAS NÃO ULTRAPASSAR O MÓDULO RURAL. À UNANIMIDADE, NEGARAM PROVIMENTO AO APELO.(Agravo de Instrumento Nº 70048816680, Vigésima Primeira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Francisco José Moesch, Julgado em 15/05/2013)

RECURSO INOMINADO. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. PENHORA DE IMÓVEL RURAL. ÁREA INFERIOR A QUATRO MÓDULOS FISCAIS. PEQUENA PROPRIEDADE RURAL EXPLORADA PELA FAMÍLIA DO DEVEDOR. CONVERGÊNCIA DOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NA LEI 8.629/93, ART. 4ª, II, a COM OS DO ARTIGO 649, VIII, do CPC, NA REDAÇÃO DA LEI N.º 11.382/06. DENECESSIDADE DE PERQUIRIR A RESPEITO DA ORIGEM DA DÍVIDA. PRECEDENTES. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO DESPROVIDO. Por fim, apenas como reforço de argumento, tem-se que, ainda que não fossem considerados bens de família, a impenhorabilidade dos imóveis haveria de prevalecer ante o previsto no inciso VIII do art. 649 do Código de Processo Civil, diante da comprovação da pequena propriedade rural explorada no âmbito familiar (TJSC, AI n. 2014.066609-0, rel. Des. Sebastião César Evangelista, j. em 13.08.2015; AI n. 2014.088727-8, rel. Des. Monteiro Rocha, j. em 16.07.2015).

AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. IMÓVEL PENHORADO. ENQUADRAMENTO COMO PEQUENA PROPRIEDADE RURAL, TRABALHO DESENVOLVIDO NO IMÓVEL RURAL PELA FAMÍLIA DO EXECUTADO E ORIGEM DO DÉBITO QUE MOTIVOU A PENHORA RELACIONADO COM A ATIVIDADE DE PECUÁRIA LEITEIRA DESENVOLVIDA PELA ENTIDADE FAMILIAR. DEVIDAMENTE COMPROVADOS. IMPENHORABILIDADE RECONHECIDA. DESCONSTITUIÇÃO DA PENHORA REALIZADA. NECESSIDADE. APLICAÇÃO DO ART. 5º, XXVI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DO ARTIGO 4º, INCISO II DA LEI Nº 8629/93 E DO ARTIGO 833, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015.- Tendo sido comprovado que o imóvel rural penhorado se enquadra no conceito

de pequena propriedade rural, considerado o módulo rural da região, que é trabalhado pela família e que o débito que motivou a penhora do imóvel rural possui relação com a atividade de pecuária leiteira desenvolvida pela entidade familiar, deve ser reconhecida a sua impenhorabilidade e desconstituída a penhora realizada sobre o referido imóvel, nos termos do artigo 5º, XXVI, da Constituição Federal, do artigo 4º, inciso II da Lei nº 8629/93 e do artigo 833, VIII, do Código de Processo Civil de 2015.- Art. 5º, inciso XXVI, CF - “a pequena propriedade rural, assim definida em lei, desde que trabalhada pela família, não será objeto de penhora para pagamento de débitos decorrentes de sua atividade produtiva, dispondo a lei sobre os meios de financiar o seu desenvolvimento.” Agravo de Instrumento provido.(TJPR - 16ª C.Cível - AI - 1562640-1 - Laranjeiras do Sul - Rel.: Paulo Cezar Bellio - Unânime - - J. 21.09.2016)

Como as leis nº 4.504/64, nº8.629/93, nº11.326/06 e nº12.651/2012 apresentam conceitos jurídicos similares e que podem ser claramente aplicáveis ao inciso XXVI do art. 5, C.F., resta aos autores, demonstrarem as definições de camponês, agricultor familiar e de subsistência.

### **3 I CONCEITO E DIFERENCIAÇÃO DE CAMPONÊS, AGRICULTOR DE SUBSISTÊNCIA E FAMILIAR E A ADEQUADA DEFINIÇÃO EXIGIDA PELO INCISO XXVI DO ART. 5 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

As mudanças culturais, políticas e econômicas ocorridas no Brasil e no mundo, causaram e ainda vem causando reflexos profundos nas estruturas sociais camponesa, suas configurações e arranjos.

Para Maria Wanderley,

É preciso insistir que, pela sua própria natureza, o campesinato tradicional não constitui um mundo à parte, isolado do conjunto da sociedade. Pelo contrário, as sociedades camponesas se definem, precisamente, pelo fato de manterem com a chamada “sociedade englobante” laços de integração, dentre os quais são fundamentais os vínculos mercantis. (2003, p.45)

O campesinato por realizar laços e relações com a sociedade, acabou por se reorganizar, formando novas estruturas rurais, além do camponês e o grande latifundiário.

Com relação a estes novos vínculos rurais, Jan Ploeg aduz que:

Trata-se, ao contrário, de uma ativa reconstituição de relações e elementos (velhos e novos, materiais e simbólicos) que ajudam a encarar o mundo moderno, mas em muitos aspectos grosseiro e cruel, de forma mais adequada e atrativa. Frente a isso, há uma grande responsabilidade por parte dos cientistas sociais no sentido de tirar este novo processo de emancipação (seja na Europa, na América Latina, em qualquer lugar) da invisibilidade em que frequentemente tem permanecido imerso e desdobrar sistematicamente seus potenciais e promessas. É igualmente importante interligar tal processo, mostrar seus pontos em comum e fazer suas experiências “trafegarem” de um lugar para outro. Neste empenho, uma reconceitualização do camponês e uma firme elaboração teórica do processo de recampesinização são tarefas

Como ponto de partida para estas configurações, faz-se necessário descobrir qual a significação do termo camponês na atualidade. Para isso, o trabalho entrará no plano da semiótica, ou seja, do signo até a significação de camponês.

A língua é um sistema de signos, e todo signo se estrutura pela união entre um significante (imagem acústica) e um significado (conceito). Assim, entendemos que o significado (conceito) da palavra cavalo está ligado a diversos significantes (imagens acústicas). As palavras cavalo, cheval ou horse (português, francês e inglês) são formas gráficas com diferentes imagens acústicas (significantes) que remetem a um mesmo conceito (significado). Dessa forma, existem diferentes significantes que remetem a um significado semelhante. Percebe-se que a teoria saussuriana de signo linguístico se aplica a todas as línguas conhecidas, pois compreendemos que toda língua é estruturada por meio da relação entre um significante e um significado. (BAQUIÃO, 2011, p.52)

Todavia, o signo per si, não teria o condão de conduzir a identificação do significado de camponês, pois, não comporta várias interpretações.

Já a o signo utilizado no aspecto do simbolismo, por possuir sua força de abrangência ampliada, possibilita a identificação do real conceito de palavras que possuem diversos significados.

Para Peirce,

Um símbolo, ao se constituir como tal, se dissemina entre as pessoas. Ao ser usado e experimentado, tem seu sentido ampliado. Palavras como força, lei, riqueza e casamento, para nós, remetem a significados bem diferentes daqueles a que elas remetiam para nossos antepassados (PEIRCE, 1990, p.302).

Quando a palavra camponês é analisada, o aspecto mental gráfico, reporta automaticamente a figura do jeca tatu, em situação de subordinação, pobreza e dependente da propriedade como único meio de subsistência.

Contudo, está grafia, não comporta apenas o significado acima descrito, mas ao contrário, traduz vários sentidos que já foram pensados e reproduzidos por vários pensadores, filósofos, políticos, economistas etc, conforme poderá ser identificado abaixo.

Para identificar o significado de camponês e as novas configurações das relações exercidas pelos atores sociais no campo, far-se-á necessária a somatória de fragmentos de vários signos. (RIBEIRO, 2010, p.48).

Os primeiros autores ao conceituarem estes sujeitos rurais, o fizeram sob os fundamentos da política e da ideologia.

Para Lenin,

[...]pequeno produtor, sua miséria, sua falta de cultura, a falta de comunicações, o analfabetismo [...] este é o preço que a classe operária deve pagar para libertar os camponeses deste atraso cultural (LENIN, 1981, p.659)

**Já Kautsky, compreende que a questão camponesa estaria ameaça, pois a progressão industrial delimitava as regras que envolviam a progressão agrícola.**

Antes de empreender as pesquisas sobre a questão agrária [...] a minha concepção da evolução social era que a exploração camponesa se via ameaçada de um lado pela fragmentação, de outro, pela grande empresa [...] Os meus esforços me levaram, contra qualquer previsão, ao resultado de que [...] não deveríamos esperar, na agricultura, nem o fim da grande, nem o da pequena exploração. Tínhamos aqui, num dos pólos, a tendência universalmente justa para a proletarização. No outro pólo, verificávamos suma oscilação constante entre os progressos da pequena e os da grande exploração [...] Cheguei também ao resultado de que a agricultura não produz por si mesmo os elementos de que necessita para alcançar o socialismo, ao contrário, a agricultura independente da indústria, quer seja camponesa, quer seja capitalista, deixa cada vez mais de ter o seu papel na sociedade. A indústria subjuga a agricultura. Assim, a evolução industrial traça cada vez mais a lei da evolução agrícola. (KAUTSKY, 1980, p.16).

**Diferente dos autores acima, Chayanov define estes atores sob um prisma econômico, diferenciando o trabalho rural elaborado pela família e com utilização de trabalho contratado.**

Em la actualidad, la unidad económica campesina en casi todas partes está ligada al mercado capitalista de mercancías; en muchos países sufre la influencia del capital financiero, que la ha hecho empréstitos, y coexiste con la industria organizada al modo capitalista y, en algunos lugares, también con la agricultura capitalista. Las empresas campesinas tienen interrelaciones sociales demasiado complejas con todos estos elementos en la economía actual. Después de los trabajos del profesor Lyashenko sobre la evolución de la economía campesina rusa y los de Lenin sobre la americana, podemos ver con toda claridad que no hay que esperar necesariamente que el desarrollo de la influencia capitalista y la concentración en la agricultura desemboquem en la creación y el desarrollo de latifundios. Con mayor probabilidad habría que esperar que el capitalismo comercial y financiero establezca una dictadura económica sobre considerables sectores de la agricultura, la cual permanecería como antes en lo relativo a producción, compuesta de empresas familiares de explotación agrícola en pequeña escala, sujetas en su organización interna a las leyes del balance entre trabajo y consumo. (CHAYANOV, 1985, p. 42).

**Já Abramovay e Lamarch conceituam o camponês sob uma ótica social, organizacional e econômica, vejamos:**

[...] uma agricultura familiar altamente integrada ao mercado, capaz de incorporar os principais avanços técnicos e de responder às políticas governamentais não pode ser nem de longe caracterizada como

camponesa[...]

A própria racionalidade de organização familiar não depende... da família em si mesma, mas, ao contrário, da capacidade que esta tem de se adaptar e montar um comportamento adequado ao meio social e econômico em que se desenvolve. (ABRAMOVAY, 1992, 22/23)

### Complementando o conceito acima, Lamarch expõe que:

O estabelecimento familiar moderno define-se como uma unidade de produção menos intensiva, financeiramente pouco comprometida e, principalmente, muito retraída em relação ao mercado; com efeito, a maior parte de suas produções é parcialmente reutilizada para as necessidades da unidade de produção ou autoconsumidas pela família; nunca é totalmente comercializada. (...) Podemos admitir, no que diz respeito às variáveis consideradas, que o estabelecimento familiar moderno funciona sensivelmente como estabelecimento de tipo camponês, com mais técnica e mais necessidades. (LAMARCH, 1993, p. 314)

A existência de vários conceitos de atores rurais, somados as quatro legislações análogas e conflitantes, leva o judiciário a aplicar indistintamente, sem qualquer reflexão aprofundada de uma das legislações nº 4.504/64, nº8.629/93, nº11.326/06 e nº12.651/2012 quando da declaração ou não de impenhorabilidade da pequena propriedade rural.

Além das diferenças quanto as definições dos sujeitos no campo, as leis acima colacionadas, divergem quanto ao tamanho a ser considerado o imóvel rural, ou seja, se a definição de pequena propriedade será em módulos fiscais ou rurais.

O módulo fiscal, quando foi incluído na legislação, tinha a função essencial de vincular atos e situações que envolviam valores públicos, como por exemplo: a) desapropriação para fins de reforma agrária; b) Financiamento para plantio; c) Incidência, cobrança e colhimentos de tributos originados da propriedade rural etc.

Já o módulo rural, possui seu conceito e finalidade descrito nos arts.11 e 12 do Decreto nº 55.891/65

Art. 11. O módulo rural, definido no inciso III do art. 4º do Estatuto da Terra, tem como finalidade primordial estabelecer uma unidade de medida que exprima a interdependência entre a dimensão, a situação geográfica dos imóveis rurais e a forma e condições do seu aproveitamento econômico.

Parágrafo único. A fixação do dimensionamento econômico do imóvel que, para cada zona de características ecológicas e econômicas homogêneas e para os diversos tipos de exploração, representará o módulo, será feita em função:

a) da localização e dos meios de acesso do imóvel em relação aos grandes mercados;

b) das características ecológicas das áreas em que se situam;

c) dos tipos de exploração predominante na respectiva zona.

Art. 12. O dimensionamento do módulo define a área agricultável que deve ser considerada, em cada região e tipo de exploração, para os imóveis rurais isolados, os quais constituirão propriedades familiares se, nos termos do inciso II do art. 4º do Estatuto da Terra:

I - forem direta e pessoalmente explorados pelo agricultor e sua família, admitida a ajuda de terceiros em caráter eventual;

II - absorverem, na sua exploração, toda a força de trabalhos dos membros ativos do conjunto familiar;

III - garantirem à família a subsistência e o progresso social e econômico.  
(BRASIL, 1965)

Com a finalidade de demonstrar a diferença entre o módulo rural e fiscal, abaixo será fixada tabela comparativa.

| <b>MÓDULO RURAL</b>      | <b>MÓDULO FISCAL</b>  |   |
|--------------------------|---|---|
| <b>Finalidade</b>        | <b>Determinar o enquadramento sindical rural</b>  | <b>Determinar a classificação dos imóveis rurais em minifúndio, pequena, média e grande propriedade</b>               |
| <b>Como é obtido</b>     | <b>O número de módulos rurais do imóvel é obtido pelo somatório do número de módulos calculado para cada tipo de exploração mais o número de módulos calculado para a área agricultável mas não explorada do imóvel</b> | <b>O número de módulos fiscais é obtido dividindo-se a área total do imóvel rural pelo módulo fiscal do município</b> |
| <b>Onde é encontrado</b> | <b>No certificado de cadastro de imóvel rural emitido pelo INCRA com base em dados fornecidos pelo produtor rural na declaração cadastral</b>   | <b>No certificado de cadastro de imóvel rural emitido pelo INCRA</b>  |

Tabela 1 – Síntese comparativa dos requisitos do cálculo do módulo rural e do módulo fiscal

Fonte: Quadro Adaptado pelo Senar, 2017.

Ademais, além do Estatuto da Terra ser a única legislação que possui sua medida em módulo rural, seus fundamentos são essencialmente voltados a proteção da propriedade, do agricultor e sua família, da atividade agrícola e atos no campo, além da proteção social deste núcleo social, enquanto as leis nº8.629/93, nº11.326/06 e nº12.651/2012, foram instituídas para regularem a reforma agrária no aspecto da desapropriação para fins sociais, agricultura e empresa familiar, financiamento destas, normas florestais e etc, com suas medidas fixadas em módulo fiscal.

Ao ponderar as normativas e seus fundamentos, tem-se que o conceito de definição mais adequado ao pequeno proprietário de subsistência seria o descrito no Estatuto da Terra, pois, seus parâmetros estão em sintonia com os estudos e definições das ciências agrárias, proteção ao camponês e sua família em detrimento de dívida contraídas em razão da exploração da terra que servia como meio principal de subsistência, levando a conferir maior proteção a este ator, sua família e propriedade.

O tema em voga, possui grande relevância social, pois, ao explanar sobre as conceituações legais de pequeno agricultor e propriedade, prima-se pela melhor aplicação da norma brasileira e conseqüentemente acaba por proteger estes atores vinculados a propriedade e seu único modo de subsistência individual e familiar, o que acaba por reconhecer como sustentável este ato normativo.

[...] a unidade camponesa é provida de mecanismos que podem promover o desenvolvimento sustentável, justamente por apresentarem uma racionalidade própria que difere da razão capitalista. O que diferencia a unidade camponesa da empresa capitalista é que a primeira acumula recursos de capital para garantir a reprodução da família, tendo este fator como a razão de existência; já a segunda supõe a centralidade no lucro como fundamento da racionalidade decisória de seus componentes. Diante disto, ao contrário dos empreendimentos que acumulam para maximizar lucro, a unidade camponesa acumula para tornar mais eficiente a reprodução familiar. (SANTOS, 2010, p. 132)

Caso o judiciário brasileiro viesse a definir equivocadamente o conceito dos atores agrários e concomitantemente reconhecer a pequena propriedade como sendo módulo fiscal ou invés do rural, acabaria por diminuir a incidência de camponeses no raio de proteção da impenhorabilidade, aumentando concomitantemente, cidadãos sem-terra ou casa, além da pobreza no campo e nas cidades, em razão da ocorrência dos êxodos rurais e da falta de emprego no meio urbano.

As cidades não mais absorvem toda massa que abandona o campo e que o sistema de grandes propriedades rurais não gera empregos suficientes para absorver a mão-de-obra rural, (...) (TEODORO, 2005, p, 09)

Proteger o agricultor, sua família e propriedade gera inegavelmente uma sustentabilidade para este núcleo, bem como a população urbana e rural, haja vista que a manutenção nestes além de contribuir para uma igualdade social conduz a segurança

alimentar da nação.

Leff (2002, 27)em sua obra expõe que:

O discurso da sustentabilidade busca reconciliar os contrários da dialética do desenvolvimento: o meio ambiente e o crescimento econômico. Este mecanismo ideológico não significa apenas uma volta de parafuso a mais da racionalidade econômica, mas opera uma volta e um torcimento da razão; seu intuito não é internalizar as condições ecológicas da produção, mas proclamar o crescimento econômico como um processo sustentável, firmado nos mecanismos de livre mercado como meio eficaz de assegurar o equilíbrio ecológico e a igualdade social.

Em sendo assim, aplicar a legislação conceitualmente correta para as exigências do inciso XXVI do art.5, C.F., gera e irradia as benesses da sustentabilidade aos atores protegidos e toda a coletividade, urbana ou rural.

#### **4 | CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O campesinato vem sofrendo várias transformações durante os séculos, sendo sua maior incidência nas últimas décadas, especificamente entre meados dos anos 50 e 60, com a aplicação e expansão verde no Brasil, ou seja, com a tecnificação no campo.

Na sequência entrou em vigor o Estatuto da Terra que tinha função de regular as relações no campo, bem como apresentar mecanismos de proteção do camponês, sua família e propriedade.

No ano de 1988, com a promulgação da Constituição Federal, o camponês de subsistência foi beneficiado com cláusula de impenhorabilidade de sua propriedade, contanto que demonstrasse possuir os requisitos descritos em lei.

Art. 5º, inciso XXVI - a pequena propriedade rural, assim definida em lei, desde que trabalhada pela família, não será objeto de penhora para pagamento de débitos decorrentes de sua atividade produtiva, dispondo a lei sobre os meios de financiar o seu desenvolvimento. (BRASIL, 1988)

Todavia, após a entrada em vigor da Constituição Federal, existia apenas o Estatuto da Terra que apresentava o conceito e requisitos de pequeno agricultor de subsistência, sendo um dos elementos possuir metragem de imóvel em módulo rural.

Em 1993, 2006 e 2012, foi sancionada as leis leis nº8.629/93, nº11.326/06 e nº12.651/2012, que previam em seu texto normativo o conceito e requisitos da pequena propriedade.

Todavia, diverso do Estatuto da Terra, as legislações acima possuem seus fundamentos na reforma agrária no aspecto da desapropriação para fins sociais, agricultura e empresa familiar e normas florestais fixadas em módulo fiscal, e não na proteção do agricultor, família e suas relações com a propriedade e vizinhos.



[...] do ponto de vista conceitual a agricultura familiar não seja definida a partir do tamanho do estabelecimento, cuja extensão máxima é determinada pelo que a família pode explorar com base em seu próprio trabalho associado à tecnologia. (INCRA / FAO, 2000, p, 11)

A existência de diversas leis com definições análogas de pequena propriedade e agricultura de subsistência vem levando o judiciário a aplicar de forma equivocada o instituto da impenhorabilidade, pois, ao realizar a subsunção da legislação infralegal, acaba por utilizar de lei não adequada a exigência do inciso XXVI, do art.5, C.F.

Diante dos estudo realizado, o Estatuto da Terra se mostrou dentre as legislações existe, como sendo a de maior simetria aos quesitos impostos pela Constituição Federal, não somente por ter seus fundamentos na proteção do pequeno proprietário com um todo, mas também pela utilização do módulo rural que analisa a Zona Típica, forma de exploração, tipo de exploração, mão-de-obra e remuneração (conforme decreto n° 55.891/65 e Instrução especial 5-a/65), quando o restante das legislações apontam o módulo fiscal que apresenta valor pré-definido, sem maiores parâmetros de utilização da propriedade.

Insta esclarecer que o tamanho do módulo fiscal e rural se mostra discrepante, sendo que em casos idênticos, mais em tribunais diversos ou não, a incidência da legislação com módulo rural ou fiscal poderá conduzir a expropriação da única propriedade de subsistência do camponês e sua família ou em sua proteção absoluta.

[...] a unidade camponesa é provida de mecanismos que podem promover o desenvolvimento sustentável, justamente por apresentarem uma racionalidade própria que difere da razão capitalista. O que diferencia a unidade camponesa da empresa capitalista é que a primeira acumula recursos de capital para garantir a reprodução da família, tendo este fator como a razão de existência; já a segunda supõe a centralidade no lucro como fundamento da racionalidade decisória de seus componentes. Diante disto, ao contrário dos empreendimentos que acumulam para maximizar lucro, a unidade camponesa acumula para tornar mais eficiente a reprodução familiar. (SANTOS, 2010, p. 132).

Portanto, expulsar a família camponesa de seu único imóvel por equívoco conceitual jurídico destes atores e da definição de pequena propriedade familiar, além de injusto se mostra contrário as premissas da sustentabilidade, pois, ao invés de resolver os problemas do meio rural, acabará por criar mais um problema social.

## REFERÊNCIAS

ABRAMOVAY, R. **Paradigmas do capitalismo agrário em questão**. Estudos Rurais. Editoria Hucitec/ Anpocs, Editoria da UNICAMP; São Paulo: Campinas,1992.

BAQUIÃO, Rubens César. **Signo, significação e discurso**. Disponível em: < [http://www.fflch.usp.br/dl/semiotica/es/eSSe72/2011esse72\\_rbaquiao.pdf](http://www.fflch.usp.br/dl/semiotica/es/eSSe72/2011esse72_rbaquiao.pdf)> Revista Estudos Semióticos, v.7, n. 2, 2011, p. 52-62. Acesso em 13/07/2017.

BRASIL. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988.

BRASIL. Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964. **Dispõe sobre o Estatuto da Terra.**

BRASIL. Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993. **Dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII**, da Constituição Federal.

BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. **Institui o Código Civil.**

BRASIL. Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006. **Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.**

BRASIL. Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012. **Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa.**

CHAYANOV, Alexander. **La organización de la unidad económica campesina**. Buenos Aires: Nueva Visión, 1985.

HESPANHOL, Rosângela Aparecida de Medeiros. **A produção familiar**: perspectivas de análise e inserção na microrregião geográfica de Presidente Prudente. Rio Claro, 2000. Tese (Doutorado em Geografia). Programa de Pós –Graduação em Geografia do Instituto de Geociências e Ciências Exatas da Universidade Estadual Paulista.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Demográfico 2010**. Rio de Janeiro, 2012. Disponível em <<http://ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/default.shtm>>. acesso em 03 Set. 2017.

KAUTSKI, Karl. **A questão agrária**. São Paulo: Proposta Editorial, 3ª edição, 1980.

KAUTSKY, Karl. **Socialização da Agricultura** – prólogo à primeira edição. In: SILVA, José Graziano da, STOLCKE, Verena. **A questão agrária**. (Weber, Engels, Lenin, Kautsky, Chayanov, Stalin). Editora Brasiliense, São Paulo, 1981.

LAMARCHE, Hugues (Coord.) **A Agricultura Familiar**: uma realidade multiforme. Campinas: Editora da Unicamp, 1993.

LEFF, Enrique. **Saber ambiental**: sustentabilidade racionalidade, complexidade, poder. 2ª ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2002.

LENIN, V. I. **O capitalismo na agricultura** (o livro de Kautsky e o artigo do senhor Bulgákov). In: SILVA, José Graziano da, STOLCKE, Verena. **A questão agrária**. (Weber, Engels, Lenin, Kautsky, Chayanov, Stalin). Editora Brasiliense, São Paulo, 1981.

MIGUELNETO, Sulaiman. **Questão Agrária**. Campinas- SP: Bookseller, 1997.

OLIVEIRA, Alberlene Ribeiro; PINTO, Josefa Eliane Santana de Siqueira. **As transformações no campo e o modo de vida camponês**: (des) territorialidade no município de Poço Verde/SE - DOI. Disponível em: < <https://www.revistas.ufg.br/ateliê/article/view/18775>> Revista Ateliê Geográfico, v.7, n. 1, 2013, p.?. Acesso em 10/07/2017.

PEIRCE, Charles S. **Semiótica**. 2. ed. São Paulo: Perspectiva, 1990.

PLOEG, J. D. V. D. **Camponeses e Impérios Alimentares Lutas por Autonomia e Sustentabilidade na Era da Globalização**. Porto Alegre: UFRGS Editora, 2008.

PLOEG, J. D. V. D. **O modo de produção camponês revisitado**. Disponível em: <<http://agris.fao.org/agris-search/search.do?recordID=NL2012074924>>. 2006. Acesso em 10/07/2017.

PRIORI, A., et al. **História do Paraná: séculos XIX e XX** [online]. Maringá: Eduem, 2012. A modernização do campo e o êxodo rural. pp. 115-127. ISBN 978-85-7628-587-8. Available from SciELO Books <<http://books.scielo.org>>. Acesso em 10/07/2017.

RIBEIRO, Darcy. **O povo brasileiro: a formação e o sentido do Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

RIBEIRO, EMÍLIO SOARES. **Um estudo sobre o símbolo, com base na semiótica de Peirce**. Disponível em: <<http://revistas.usp.br/esse/article/view/49258/53340>> Revista Estudos Semióticos, v.6, n. 1, 2010, p. 46-53 Acesso em 13/07/2017.

SANTOS, Edilene de Jesus. **Economia camponesa e políticas de desenvolvimento: o programa nacional de fortalecimento de agricultura familiar (PRONAF) no Estado da Bahia**. Belém, 2011

SIMONETTI, Mirian Claudia L. (1999). **A longa caminhada: (re)construção do território camponês em Promissão**. São Paulo, Depto. de Geografia da USP. (tese de doutorado).

TEODORO, Paulo Alberto Vilas Boas; NAZZARI, Rosana Katia; BERTOLINI, Geysler Rogis Flor e outros. **Agricultura familiar: uma alternativa para o desenvolvimento sustentável**. 2º seminário nacional estado políticas sociais no Brasil, UNIOESTE-Campos de Cascavel, out. 2005.

VIA CAMPESINA. **Agricultura Familiar ou Agricultura Camponesa?** Material para debate. Apresentação Oral no Curso de Residência Agrária UFSM. Janeiro de 2009. VINHAS, V. Polany e a Nova sociologia Econômica: Uma Aplicação Contemporânea do Conceito de Enraizamento Social. Disponível em: <<http://www.uff.br/revistaeconomica/v3n2/4-valeriavinha.pdf>> Revista Econômica, v.3, n. 2, 2001. Acesso em 13/07/2017.

ZIBETTI, Darcy Walmor. **TEORIA TRIDIMENSIONAL DA FUNÇÃO DA TERRA NO ESPAÇO RURAL: Econômica, Social e Ecológica**. Curitiba: Juruá. 2010.

WANDERLEY, Maria de Nazareth Baudel. **Agricultura familiar e campesinato: rupturas e continuidade**. In: Estudos Sociedade e Agricultura, Rio de Janeiro, 21, Outubro, 2003, p.42-61. Disponível em: <<http://r1.ufrj.br/esa/art/200310-042-061.pdf>>. Acesso em 13/07/2017.

## ÍNDICE REMISSIVO

### A

Análises Bromatológicas 202, 206

Arco de Maguerez 32, 34

Arranjo Produtivo Local 129, 153, 155, 162

Assentamento Da Reforma Agrária 179

Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais 280, 289, 293, 302

Aterro Sanitário 279, 281, 282, 285, 288, 291, 292, 293, 294, 299, 302

Atividade Pesqueira 326, 327

Atividades Antropogênicas 341, 342

Avanços Agrários 37

### B

Biocarvões e Cinzas 216

Biofertilizante 9, 190, 196, 199

### C

Caatinga 12, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 336, 337, 338, 339, 340

Centro Nacional de Tecnologias Limpas 110, 111, 112

Conhecimento Biológico Do Vetor 353

### D

Decomposição Térmica 226, 232

Defesa Civil Municipal 86, 87, 88, 89, 90, 92, 95, 97, 163, 165, 167, 169, 174

### E

Ecossistema Aquático 304

Empreendimentos Costeiros E Marinhos 141

Escala de Impactos para Eventos Meteorológicos 96, 163, 173, 177

Espaços Livres Públicos E Privados 341, 347

Estatuto da Terra 38, 39, 40, 41, 47, 48, 49, 50, 51, 52

Estiagens 242

Estresse Salino 190, 198, 201

Evolução no Conhecimento 1

## **G**

Grandes Aterros Industriais 124, 138

Guia de Licenciamento 141, 145, 149

## **I**

Impactos Socioambientais 54, 179, 182, 189

Insuficiência Energética 241

Inteligência Artificial 252, 253, 254, 255, 260, 262

Irrigação de Jardins 328, 330

## **L**

Lar de Idosos 10, 265, 268

Licenciamento Ambiental 9, 54, 55, 57, 61, 62, 66, 67, 68, 69, 70, 73, 120, 141, 142, 145, 146, 150, 151, 153, 154, 155, 156, 157, 160

Literatura Acadêmica 19

## **M**

Metais Pesados 286, 287, 291, 294

Modelo Computacional 252, 254

Monitoramento Ambiental 10, 291, 294, 295, 302

## **O**

Objetivos de Desenvolvimento do Milênio 3, 18, 19

Organização Das Ações Integradas 86

## **P**

Periódicos Brasileiros 9, 1, 3

Política Urbana 76, 80

Práticas de Manejo 159, 160, 179

Programa Maranhão Verde 98, 100, 101

## **Q**

Qualidade da Gramínea 202, 213

## **R**

Recursos Não Renováveis 265

Redução da Poluição 32

Risco de Desastres 88, 94, 163, 165, 174, 177

## **S**

Semana de Arte Moderna 124, 127

Sistema Comunicacional Pseudodiálogo 61

Sistemas Elétricos 241

## **T**

Tratamento de efluentes 216, 223

## **U**

Unidade de Conservação de Proteção Integral do Parque Estadual do Bacanga 98, 101, 102

Usina Gaseificadora Modular 226, 228, 231, 232, 233, 236, 237

Uso Indiscriminado da Água 304

# **PADRÕES AMBIENTAIS EMERGENTES E SUSTENTABILIDADE DOS SISTEMAS 2**

[www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br) 

[contato@atenaeditora.com.br](mailto:contato@atenaeditora.com.br) 

[@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora) 

[www.facebook.com/atenaeditora.com.br](https://www.facebook.com/atenaeditora.com.br) 

 **Atena**  
Editora

**Ano 2020**

# **PADRÕES AMBIENTAIS EMERGENTES E SUSTENTABILIDADE DOS SISTEMAS 2**

[www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br) 

[contato@atenaeditora.com.br](mailto:contato@atenaeditora.com.br) 

[@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora) 

[www.facebook.com/atenaeditora.com.br](https://www.facebook.com/atenaeditora.com.br) 

 **Atena**  
Editora

Ano 2020